



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA

Edição nº 1.816 – Ano VII

Distribuição Digital Gratuita

21 de agosto de 2024 (Quarta-Feira)

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**PREFEITO:**  
LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
**VICE-PREFEITA:**  
VANDRÉA DOS SANTOS STEFFAN  
**PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
LUIZ FERNANDO ALVES EVANGELISTA  
**CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO:**  
GECIMAR JORGE DE ARAGÃO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO:**  
FÁBIO LUIZ MOFFATI MONTEIRO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA:**  
WALTER CARNEIRO DE FIGUEIREDO JUNIOR  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**  
MARCIEL FALCÃO PEQUENO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE:**  
RENE MELLO VIGNE  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:**  
CLAUDIA CRISTINA DA COSTA FERREIRA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS:**  
EDILAINE GRACIANO FERREIRA ALVES EVANGELISTA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS:**  
PRISCILLA ANDREA DE ALMEIDA GALVES GUTIERRES  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTOSUSTENTÁVEL:**  
CHRISTIAN CESAR MARCONDES  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE:**  
FLÁVIA CONSTANTINO DA VITÓRIA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA:**  
NELSON JORGE MORAES MATOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:**  
CARLOS ALBERTO MACHADO DE FREITAS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIOS:**  
JULIO CESAR DA SILVA CICARINO  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS:**  
-  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS:**  
ALEXANDRE RAFAEL FERREIRA DA SILVA  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA:**  
GEISA DE OLIVEIRA SIMOES BARBOZA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER:**  
PEDRO HENRIQUE MATHÉUS DA COSTA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL:**  
LEONARDO ROSA CARLOS  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS ORDEM PÚBLICA:**  
PATRICK FIGUEIRA  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E IBRAIM DE SOUZA PACHECO**

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MESA DIRETORA:

**Presidente:** MARCOS LOMEU DE MIRANDA  
**Vice-Presidente:** SIDNEI COUTINHO PERRUT  
**1º Secretário:** MAXIMILIANO OLIVEIRA DE SOUZA  
**2º Secretário:** BRUNO DE ALMEIDA SANTOS

### VEREADORES

**Vereador:** Bruno de Almeida Santos  
**Vereador:** Fernando Gomes Leite  
**Vereador:** José Celso da Costa  
**Vereador:** Luciana Alves Silva das Chagas  
**Vereador:** Marcos Lomeu de Miranda  
**Vereador:** Maximiliano Oliveira de Souza  
**Vereador:** Rosimar Alves da Silva Moreira  
**Vereador:** Sidnei Coutinho Perrut  
**Vereador:** Sizenando Fernandes Paixão  
**Vereador:** Wattyla Felypeck Gabriel Vicente

### Expediente

Boletim Oficial do Município de Seropédica  
Lei nº 74, de 30 de Dezembro de 1998

Distribuição Digital Gratuita  
Secretaria Municipal de Governo  
Email: secretariadegovernoseropedica@gmail.com  
Rua Maria Lourenço nº18 / Fazenda Caxias – Seropédica -RJ  
Tel: 2682-2227

Câmara Municipal de Seropédica  
Av. Ministro Fernando Costa, 754, Centro - Seropédica  
[contato@camaraseropedica.rj.gov.br](mailto:contato@camaraseropedica.rj.gov.br)  
Tel: (21) 2682-6757 / 2682-6888



## ATOS DO PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**  
Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2721 de 16 de agosto, 2024

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Recursos de Impostos Vinculados Ed	100.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Ed	50.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>150.000,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$150.000,00
III - Anulação de Dotação:	\$150.000,00

### Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.041	Educação Básica (FUNDEB)		
3.1.9.0.13.04	Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência	Transferências do FUNDEB - Impost	26.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Transferências do FUNDEB - Impost	50.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Transferências do FUNDEB - Impost	39.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>115.000,00</b>
2.050	Transporte Escolar	PNATE	35.000,00
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO		35.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>35.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>150.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>150.000,00</b>



Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto, 2024



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2722 de 16 de agosto, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$862.824,50, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

### DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

### Dotações Suplementadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Royalties - União	64.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>64.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>64.000,00</b>
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.037	Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - União	210.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>210.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>210.000,00</b>
01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	Outros Recursos não Vinculados	588.824,50
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>588.824,50</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>588.824,50</b>
<b>Valor Total Suplementado R\$</b>			<b>862.824,50</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação:	R\$862.824,50
III - Anulação de Dotação:	\$862.824,50

### Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.08	Secretaria Municipal de Obras		
1.032	Infraestrutura, saneamento e pavimentação		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Recursos não Vinculados de Imposto	502.824,50
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>502.824,50</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>502.824,50</b>
01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas		

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

### Dotações Anuladas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA			
01.17	Secretaria Municipal de Comunicação e Eventos		
2.826	Manutenção, Administração e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.04	Obrigações Patronais Regime Próprio de Previdência	Outros Recursos não Vinculados	242.000,00
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Outros Recursos não Vinculados	118.000,00
<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>			<b>360.000,00</b>
<b>Total da Unidade R\$</b>			<b>360.000,00</b>
<b>Valor Total Anulado R\$</b>			<b>862.824,50</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 16 de agosto, 2024





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias

Decreto Nº 2723 de 20 de agosto, 2024

Abre crédito suplementar no valor total de R\$5.162.117,00, para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere o art. 8º da LEI Nº 823/2023 datada de 21/12/2023, publicada em 21/12/2023

**DECRETA:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar as seguintes dotações

**Dotações Suplementadas****PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

01.03	Procuradoria Geral do Município		
2.795	Manutenção e Operacionalização das Unidades		
3.1.9.0.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	Outros Recursos não Vinculados	270.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>270.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>270.000,00</b>
01.06	Secretaria Municipal de Administração		
2.802	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.03	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INSS / REG. PROP. PREV.	Recursos não Vinculados de Imposto	640.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>640.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>640.000,00</b>
01.07	Secretaria Municipal de Fazenda		
1.169	Encargos da Dívida com o INSS, Previdência e PASEP		
3.2.9.0.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	Outros Recursos não Vinculados	100.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>100.000,00</b>
2.804	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Royalties - União	687.000,00
4.4.9.0.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Royalties - União	43.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>730.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>830.000,00</b>
01.09	Secretaria Municipal de Educação		
2.808	Manutenção e Operacionalização das Unidades Administrativas		
3.1.9.0.13.02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Recursos de Impostos Vinculados Ed	300.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>300.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>300.000,00</b>
01.13	Secretaria Municipal de Serviços Públicos		
2.037	Iluminação Pública		
3.3.9.0.30.03	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	Royalties - União	90.117,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>90.117,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>90.117,00</b>

Serviços

Página 1 de 2



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

Rua Maria Lourenço, 18  
Fazenda Caxias**Dotações Suplementadas****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

05.22	Fundo Municipal de Saúde		
2.020	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO FMS		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Recursos de Impostos Vinculados Sa	32.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>32.000,00</b>
2.133	MANUTENÇÃO / OPERACIONALIZAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE / CEMES / SAMU 192/SAÚDE MENTAL/UPA 2		
3.3.9.0.39.05	DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	SUS - Manutenção ASPS - Governo I	3.000.000,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>3.000.000,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>3.032.000,00</b>
	<b>Valor Total Suplementado R\$</b>		<b>5.162.117,00</b>

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: II - Excesso de Arrecadação: R\$5.162.117,00  
III - Anulação de Dotação: \$5.162.117,00**Dotações Anuladas****PREFEITURA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

01.08	Secretaria Municipal de Obras		
1.032	Infraestrutura, saneamento e pavimentação		
4.4.9.0.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	Royalties - União	5.162.117,00
	<b>Total do Projeto / Atividade R\$</b>		<b>5.162.117,00</b>
	<b>Total da Unidade R\$</b>		<b>5.162.117,00</b>
	<b>Valor Total Anulado R\$</b>		<b>5.162.117,00</b>

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário. Publique-se, afixe-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto, 2024

Serviços

Página 2 de 2

Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica**PORTARIA Nº 535/2024 DE 19 DE AGOSTO DE 2024**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEROPÉDICA, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento dos contratos.

ESTABELECE COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12082/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2024 - SERVAUX SERVIÇOS E COMERCIO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - LTDA.

**RESOLVE:**

Art.1º- DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização, ata de registro de preço nº 004/2024, referente ao processo administrativo nº 12082/2023, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA.

- 1) JOELSON FERREIRA DOS SANTOS- MATR.17558 – DIRETOR DE TECNOLOGIA E INFORMÁTICA;
- 2) JOAO MARCOS BATISTA NUNES – MATR. 19748 – GERENTE PATRIMONIAL.

Art.2º- Esta portaria tem seus efeitos retroagidos à 07/08/2024, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS DUTRA DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica**Folha de Informações**

Processo nº 16023/2024

Folhas 27

**A Secretaria de Governo**Após parecer do GERENTE DE TRIBUTAÇÃO no Processo 16023/2024 a folha 26 e revisão feita pelo Fiscal de fazenda para a inscrição **39402**, DEFIRO o cancelamento dos débitos bem como o cancelamento das respectivas CDA's, para novos lançamentos e atualização dos valores para a inscrição citada.

Encaminho este processo para que seja feita a publicação deste despacho.

Em, 19/08/2024.

**ATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Saúde  
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO QUE TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR (TIPO PASSEIO), ZERO QUILOMETRO Nº 030/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14465/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: ARTHA EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA.  
CNPJ Nº: 28.515.824/0001-13

OBJETO: CONTRATO Nº 030/2024 POR 12 (DOZE) MESES A PARTIR DE 15/08/2024.

VALOR: O VALOR GLOBAL DO CONTRATO SERÁ DE R\$ 273.600,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS REAIS).

FICAM MANTIDAS, IN TOTUM, AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS ORIUNDAS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 14.465/2023, ORA RATIFICADOS NESTE INSTRUMENTO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N.º 14133/21 E SUAS ALTERAÇÕES.

DATA: SEROPÉDICA, 20 DE AGOSTO DE 2024.



**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria Municipal de Administração

**CONVOCAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo a determinação judicial exarada nos autos do processo n.º 0001885-46.2019.8.19.0077, **CONVOCA** a Sra. **RENATA XAVIER COSTA**, a fim de que se apresente junto a esta Secretaria, situada na Rua Maria Lourenço, n.º 18 (Galpão anexo da Prefeitura), Fazenda Caxias, Seropédica-RJ, no horário de 08:00 às 17:00 horas, no prazo de 10 (dez), para entrega da documentação exigida no Edital 01/2013 – item 17, bem como da documentação abaixo discriminada.

- Identidade;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Comprovante de residência atual;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos;
- Título de Eleitor;
- 01 Foto 3x4;
- Carteira de Trabalho e número de série;
- Certificado de reservista (para o sexo masculino);
- Telefone para contato e E-mail;

O não comparecimento da candidata no prazo acima, bem como a não apresentação da documentação necessária, será considerado desistência do pleito formulado nos autos do processo judicial em epígrafe.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Seropédica, 20/08/2024.

**Claudia Cristina da C. Ferreira**  
Secretária Municipal de Administração  
Matr. 1703 – PMS



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1055 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **NATANE ALEXANDRE DA SILVA**, matrícula nº. 12048 lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **30/08/2024** e com término em **27/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3926/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1056 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **OG DA SILVA E SILVA**, matrícula nº. 2893 lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos retroagidos a partir de **14/08/2024** e com término em **11/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3953/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Extrato de Instrumento de Distrato de  
Prestação de Serviços por  
Tempo Determinado Fundamento:  
Lei Municipal de Seropédica e  
Nome: **VINICIUS RAMOS TOSTES TAVARES**  
Cargo: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**  
**SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E TRANSPORTES**  
Término: **19/08/2024**.



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1114 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **PRISCILA ABREU DOS SANTOS**, matrícula nº. **12997**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu pai, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/08/2024 a 14/08/2024**, conforme Processo nº. **15972/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01116 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o Decreto n.º 0673 de 16 de março de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ALESSANDRA ROCHA DOS SANTOS**, matrícula nº. **14530**, lotada na Secretaria de Educação, **60** (sessenta) dias de **Prorrogação da Licença Maternidade**, com efeitos a partir de **02/10/2024** e término em **30/11/2024**, conforme processo nº. **7962/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 1115 DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.112 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidora (o), **LUECI RODRIGUES DE ARAUJO**, matrícula nº. **11413**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **07** (sete) dias de Licença **Falecimento** de seu irmão, de acordo com o Art. 112, Título II, Capítulo V, da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de **08/08/2024 a 14/08/2024**, conforme Processo nº. **16008/2024**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina Ferreira da Costa**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01100 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ROSSANA VIRGILIO DE BARROS**, matrícula nº. **2880**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **2930/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01101 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MARIA HELENA DE OLIVEIRA TUNALA**, matrícula nº. **1506**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **4227/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01103 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **JULIANA MEIRELES MORETH DA CAMARA**, matrícula nº. **11927**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3997/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01102 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **RAPHAEL DA SILVA PINHO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº. **14500**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3992/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01104 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ISOLINA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº. **1613EF**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3112/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01105 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **NAIARA DE SOUZA COSTA**, matrícula nº. **14655**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **2676/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01107 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MARTA FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº. **12456**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3928/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01106 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **LUIZA HELENA DO NASCIMENTO MARTINS**, matrícula nº. **14544**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3812/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01108 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ROSEMARY BERNARDO DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **2849**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3924/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01109 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **JULIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº. **13542**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **14732/2023**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01111 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **JOELMA CLEMENTE DE ANDRADE DA SILVA**, matrícula nº. **2361**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3402/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01110 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **IRACI ROSA SILVA DE CARVALHO**, matrícula nº. **11401**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3835/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01112 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **CRISTIANE DE OLIVEIRA**, matrícula nº. **15202**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **7330/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
Secretária de Administração  
Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01113 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **GRACE KELLY FERREIRA DO N. GUIMARAES EVANGELISTA**, matrícula nº. **12709**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **16/08/2024** e com término em **13/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **15.489/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
 Secretária de Administração  
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01096 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **SOLANGE LEITE SANTOS DORNA**, matrícula nº. **2812**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3484/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
 Secretária de Administração  
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 10195 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ELIANE GARCIA DE ALMEIDA DA SILVA**, matrícula nº. **14670**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3492/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
 Secretária de Administração  
 Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal de Seropédica  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01097 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **VALERIA DE OLIVEIRA BITTENCOURT DE VASCONCELLOS**, matrícula nº. **13425**, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **2792/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Claudia Cristina da Costa Ferreira**  
 Secretária de Administração  
 Matr. 1703





Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01098 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ELIETE MARTINS TOLEDO**, matrícula nº.13695, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3135/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Seropédica  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 01099 DE 20 DE AGOSTO DE 2024.**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **MARIVANE ODISSEIA DO NASCIMENTO**, matrícula nº.11324, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação de Seropédica, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, com efeitos a partir de **02/09/2024** e com término em **30/11/2024**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3493/2024**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

**ATOS DO SEROPREVI**

**ATO DO GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 85/2024. PROC 00104.1.7-2024.** O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 35 da Lei Municipal nº 786 de 2022 em conjunto com o DIRETOR PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 49 da Lei Municipal nº 786 de 2022,

**RESOLVEM:**

Art. 1º **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA à servidora ELISABETE GREGORIO SILVEIRA, matrícula nº 1185, Professora DOC I Português, de acordo com o artigo 3º, § 3º, III, "b" da Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 20, de 28 de junho de 2022, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.999,38 de acordo com o Proc. nº 00104.1.7-2024.

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento à decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/09/2024.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA, Diretor-Presidente

ALUIZIO MACENA DA COSTA, Diretor Previdenciário

**ATO DO CONSELHO FISCAL**

**ATA DA 44ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL**

Aos vinte dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e vinte minutos, estiveram presentes em Reunião Ordinária os conselheiros Maxwell Cardoso Viana, Presidente, Elisângela Bueno de Souza, Vice-Presidente, e Samara Ferreira da Silva Ramos para tratarem da seguinte pauta: 1) Proc. 00382.1.1-2024 - Minuta de Regulamento do Empréstimo Consignado; 2) Proc. 00379.1.1-2024 - Minuta de Contrato de Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento; 3) Proc. 00096.1.1-2024 - Relatório do Comitê de Ética Pública de julho de 2024; 4) Proc. 00102.1.1-2024 - Relatório de Governança Corporativa - Exercício 2023; 5) Proc. 00071.1.1-2024 - Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho e julho de 2024. O Presidente fez a abertura da reunião. Verificação de quórum. Quórum qualificado. 1) O Presidente apresenta o Proc. 00382.1.1-2024 - Minuta de Regulamento do Empréstimo Consignado. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 2) O Presidente apresenta o Proc. 00379.1.1-2024 - Minuta de Contrato de Empréstimo Consignado em Folha de Pagamento. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 3) O Presidente apresenta o Proc. 00096.1.1-2024 - Relatório do Comitê de Ética Pública de julho de 2024 apenas para conhecimento dos conselheiros. 4) O Presidente apresenta o Proc. 00102.1.1-2024 - Relatório de Governança Corporativa - Exercício 2023. O Processo é colocado em discussão e o Presidente informa que oficiará o Poder Executivo em nome do Conselho Fiscal para cobrar a regularização dos repasses das contribuições previdenciárias, bem como a regularização do parcelamento das dívidas da Prefeitura com o Instituto. O Processo é colocado em votação e os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. 5) O Presidente apresenta o Proc. 00071.1.1-2024 - Prestação de Contas do Cartão Corporativo - junho e julho de 2024. O Processo é colocado em discussão. Não havendo quem queira discutir, é colocado em votação. Os conselheiros aprovam por unanimidade Parecer Favorável. O Processo será encaminhado ao Conselho de Administração para análise e deliberação. Nada mais a tratar, o



Presidente encerra a reunião às dez horas e trinta e dois minutos, sendo a presente ata lavrada e assinada pelos presentes.

MAXWELL CARDOSO VIANA  
ELISÂNGELA BUENO DE SOUZA  
SAMARA FERREIRA DA SILVA RAMOS  
Celso Marques de Oliveira Junior

### ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1. ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
2. SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de  
3. Seropédica, realizada ao dia três do mês de julho de dois mil e vinte quatro, ocorreu  
4. a eleição do Conselho Municipal de Educação, realizada na Casa do Professor, no  
5. horário de oito horas às dezesseis horas, com o objetivo de preencher as vagas da  
6. sociedade civil para as cadeiras de Representantes de pais de alunos do Município de  
7. Seropédica, Representantes de pais de alunos do Município de Seropédica,  
8. Representantes de professor da Rede Privada de Ensino (suplente) e Representante  
9. de Jovens e Adultos (Titular e Suplente). Estavam presentes os conselheiros:  
10. A Presidente Valéria Cristina Batista Gonçalves, a Vice-Presidente Valéria Cristina  
11. Batista Gonçalves, o secretário Josiel Ferreira de Andrade e os seguintes  
12. conselheiros: Josely Cristiane Telles Rodrigues, Vanessa Alves Cabral, Regiane  
13. Aparecida Vidal M. Do Nascimento e Anne Caroline Oliveira da Silva. Informo que  
14. não houve inscrição para preencher a vaga de representante da Educação de Jovens  
15. e Adultos, só houve uma inscrição para representante da cadeira de professor da  
16. Rede Privada e uma inscrição para representante de pais de alunos das Escolas  
17. Municipais. O período de votação ocorreu de forma harmoniosa. As dezesseis horas  
18. encerrou-se a votação, tendo início a contagem dos votos. Ressalto que as  
19. candidatas tiveram direito a voto. Após o resultado final, a Presidente informou que a  
20. Professora da Rede Privada, Priscila Gambarine Feitosa de Oliveira obteve oito votos  
21. válidos e a representante de Pais de alunos das Escolas Municipais, Ingrid dos Santos  
22. Ferreira, obteve dois votos válidos. A posse das candidatas eleitas ocorrerá na  
23. reunião seguinte, que será realizada no dia dez de julho de dois mil e vinte quatro, na  
24. Casa do Professor. A Presidente agradeceu a presença de todos os Conselheiros e  
25. destacou que o Conselho Municipal de Educação, sempre estará a favor da Gestão  
26. Democrática, as dezesseis horas e trinta minutos a Presidente deu por encerrada a  
27. reunião. Eu, Josiel Ferreira de Andrade, secretário do Conselho Municipal de  
28. Educação, lavrei a presente Ata a qual será lida e assinada por todos os presentes.  
29. Seropédica, três de julho de 2024.

#####

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:  
23.895-295  
E-mail: [conselho.municipal.seropedica@gmail.com](mailto:conselho.municipal.seropedica@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



*Valéria Cristina B. Gonçalves*  
Valéria Cristina Batista Gonçalves

Danielle Mendes da Costa Madureira

*Josiel Ferreira de Andrade*  
Josiel Ferreira de Andrade

Josely Cristiane Telles Rodrigues

Vanessa Alves Cabral

Regiane Aparecida Vidal M. Do Nascimento

Anne Caroline Oliveira da Silva

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:  
23.895-295  
E-mail: [conselho.municipal.seropedica@gmail.com](mailto:conselho.municipal.seropedica@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



1 ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
2 SEROPÉDICA/RJ. Ata da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de  
3 Seropédica, realizada ao dia dez do mês de julho de dois mil e vinte  
4 quatro, às Catorze horas, na Casa do Professor, Rua Maria Lourenço, 18, Fazenda  
5 Caxias, Seropédica - RJ, sendo presidida pela Conselheira Presidente Valéria  
6 Cristina Batista Gonçalves. A Presidente agradeceu a presença de todos. Em  
7 seguida, solicitou a leitura da Ata da reunião anterior, que foi aprovada e assinada  
8 por todos os presentes. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Valéria Cristina  
9 Batista Gonçalves, Diogo Rocha de Souza, Priscila Gambarine Feitosa Oliveira, Bruno  
10 Costa Rodrigues, Irenilva Silva S. Cardozo, Ingrid dos Santos Ferreira, Carolina  
11 Nunes Collantes Marins, Renata Pereira S. Ferrari, Vanessa Alves Cabral e Josiel  
12 Ferreira de Andrade. Foi realizada a apresentação e posse dos novos membros do  
13 Conselho Municipal de Educação: Priscila Gambarine Feitosa Oliveira e Ingrid dos Santos  
14 Ferreira. Em seguida a Conselheira Valéria começou a releitura do regimento interno do  
15 Conselho Municipal de Educação para a atualização do documento. Foi respondido ao  
16 Ministério Público o ofício nº 1167/2023. Nada mais havendo declarar. Eu, Josiel Ferreira  
17 de Andrade, secretário do Conselho Municipal de Educação, lavrei a presente Ata a qual  
18 será lida e assinada por todos os presentes. Seropédica, dez de julho de 2024.  
19 #####

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:  
23.895-295  
E-mail: [conselho.municipal.seropedica@gmail.com](mailto:conselho.municipal.seropedica@gmail.com)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Lei 018 de 17 de abril de 1997



*Valéria Cristina B. Gonçalves*  
Valéria Cristina Batista Gonçalves

*Priscila Gambarine Feitosa Oliveira*  
Priscila Gambarine Feitosa Oliveira

Irenilva Silva de Souza Cardoso

*Ingrid dos Santos Ferreira*  
Ingrid dos Santos Ferreira

*Renata Pereira S. Ferrari*  
Renata Pereira S. Ferrari

Carolina Nunes Collantes Marins

Josiel Ferreira de Andrade

*Bruno Costa Rodrigues*  
Bruno Costa Rodrigues

*Diogo Rocha de Souza*  
Diogo Rocha de Souza

*Vanessa Alves Cabral*  
Vanessa Alves Cabral

CASA DO PROFESSOR: Rua Maria Lourenço, nº 18, Fazenda Caxias – SEROPÉDICA/RJ CEP:  
23.895-295  
E-mail: [conselho.municipal.seropedica@gmail.com](mailto:conselho.municipal.seropedica@gmail.com)

**ATO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA  
PODER LEGISLATIVO

**RESOLUÇÃO Nº 003, DE 20 DE AGOSTO DE 2024**

"Aprova a minuta de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, elaborada na forma dos arts. 79 a 83 da Deliberação nº 338 de 08 de fevereiro de 2023 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro".

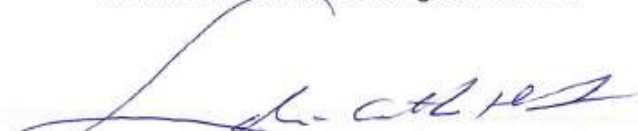
**FAÇO SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL SEROPÉDICA – RJ APROVOU, e eu, SIDNEI COUTINHO PERRUT, Vice-Presidente, nos termos do artigo 35 e seguintes do Regimento Interno, promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º** Fica aprovada minuta de Termo de Ajustamento de Gestão – TAG, elaborada na forma dos arts. 79 a 83 da Deliberação nº 338 de 08 de fevereiro de 2023 – RITCERJ, a ser submetida a análise de admissibilidade pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

**Parágrafo Único.** A presente proposição é de autoria da Mesa Diretora nos moldes do art. 26, § 1º, inciso III, § 2º, inciso I, alínea "b" e inciso II, alínea "c", e art. 27 da Resolução nº 019/2000 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Seropédica.

**Ar. 2º** Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Plenário Ézio Cabral, 20 de agosto de 2024.



**SIDNEI COUTINHO PERRUT**  
Vice-Presidente

